



Câmara Municipal de Boa Vista

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 383/16.

Projeto de Lei Nº: 006, de 09 de Março de 2016.

Autor: Poder Executivo.

Dispõe Sobre:

Alteração de preço na Secretaria Municipal de Gestão Social no PPA 2014-2017.

Transformando em Lei Municipal

Nº 1.744, de 05 de Dezembro de 2016,

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

Nº 3310 DE 26/12/16

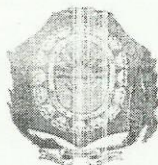
PÁG. 03/04.

DIRETORA

1º Secretário

Providenciado através do Ofício
Nº 343 de 30/11/16

"Brasil - Do Caburá ao Chuí"



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 19/04/16

1º Secretário

“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

Processo nº 383/16

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.



**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE AÇÃO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SOCIAL NO PPA 2014-2017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ação da Secretaria Municipal de Gestão Social no PPA 2014-2017, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A alteração de que tratar o art. 1º decorre dos recursos do tesouro municipal e está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 09 de março de 2016.


Teresa Surita

Prefeita de Boa Vista



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 19/01/16

1º Secretário

“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo nº 383/16. GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 09 DE MARÇO DE 2016.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI Nº 006, DE 09 DE MARÇO DE 2016**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE AÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL NO PPA 2014-2017”.

O presente Projeto de Lei trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, a fim de melhorar o desempenho das atividades da **Secretaria Municipal de Gestão Social**, ao passo que altera a atividade no Plano Plurianual 2014-2017 e LOA 2016, da referida Secretaria especificamente as ações:

Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja finalidade é garantir os recursos para viabilizações das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Gestão do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente, cuja finalidade é zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme definidos na Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.018/2007.

Encaminho a proposta legislativa convicta de que os Ilustres membros dessa Casa prestarão valiosa contribuição à sociedade boa-vistense através de sua deliberação e aprovação.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

m m.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

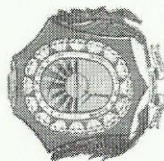


Boa Vista, 09 de março de 2016.

Teresa Surita

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
NESTA/



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

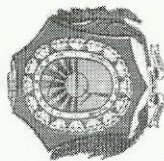
ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PPA 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXERCÍCIO 2014 - 2017	MACROOBJETIVO: Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais.				AÇÃO: 0206
	PROJETO	ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A					
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES				CÓDIGO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				21
FUNÇÃO	ASSISTENCIAL SOCIAL				02
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL				08
PROGRAMA	GESTÃO DOS CONSELHOS				122
AÇÃO	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				077
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				0236
CAMPO B					
OBJETIVO	PROGRAMA				
JUSTIFICATIVA	Elaboração, acompanhamento e monitoramento das diretrizes para a implantação e implementação da Política Municipal para a criança, adolescente, mulher e idoso. Observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme dispõe a legislação específica, bem como acompanhar e avaliar a sua execução. O controle social é a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública e na execução das políticas e programas públicos. Trata-se de uma ação conjunta entre estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidade com vistas a aumentar o nível da eficácia e efetividade das políticas e programas públicos.				
PÚBLICO ALVO	População				
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de Políticas Públicas.				
INDICADOR	Conselho Gerenciado	ÍNDICE MAIS RECENTE	25,20%	ÍNDICE FINAL DO PPA	100%
CAMPO C					
FINALIDADE	AÇÃO				
DESCRIÇÃO	Garantir os recursos para viabilizações das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
PRODUTO	Manutenção e implementação do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.				
Pessoas atendidas.					

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 3621-1700 - Ramal 1719 - Gabinete da Prefeita
CEP 69.305-130 - Boa Vista/RR. Sítio: www.boavista.rr.gov



mjh.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Conselho		META FÍSICA / META FINANCEIRA				TOTAL DO PPA 04
	CAMPO D		2014 01	2015 01	2016 01	2017 01	
META FÍSICA							
META FINANCEIRA							
TESOURO MUNICIPAL			70.000,00	73.850,00	95.000,00	100.605,00	339.455,00
TOTAL			70.000,00	73.850,00	95.000,00	100.605,00	339.455,00

Boa Vista-RR, 09 de março de 2016.

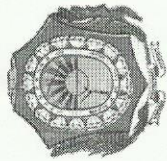
Teresa Surita

Teresa Surita

Prefeita de Boa Vista



Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 3621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete da Prefeita
CEP 69.305-130 – Boa Vista/RR. Sítio: www.boavista.rr.gov



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

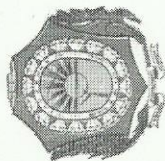
ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PPA 2014 – 2017 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXERCÍCIO 2014 - 2017	MACROOBJETIVO: Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais.				AÇÃO: 0208
	PROJETO	ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES				21
UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				02
FUNÇÃO	ASSISTENCIAL SOCIAL				08
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL				122
PROGRAMA	GESTÃO DOS CONSELHOS				077
AÇÃO	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				0208
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				2.208
CAMPO B	PROGRAMA				
OBJETIVO	Elaboração, acompanhamento e monitoramento das diretrizes para a implantação e implementação da Política Municipal para a criança, adolescente, mulher e idoso. Observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme dispõe a legislação específica, bem como acompanhar e avaliar a sua execução.				
JUSTIFICATIVA	O controle social é a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública e na execução das políticas e programas públicos. Trata-se de uma ação conjunta entre estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidade com vistas a aumentar o nível da eficácia e efetividade das políticas e programas públicos.				
PÚBLICO ALVO	População				
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de Políticas Públicas.				
INDICADOR	Conselho Gerenciado	ÍNDICE MAIS RECENTE	25,20%	ÍNDICE FINAL DO PPA	100%
CAMPO C	AÇÃO				
FINALIDADE	Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme definidos na Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.018/2007.				

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 3621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete da Prefeita
CEP 69.305-130 – Boa Vista/RR. Sítio: www.boavista.rr.gov



mjh.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO	Implantação, implementação e manutenção do Conselho Tutelar de Direito da Criança e do Adolescente.			
PRODUTO	Crianças e adolescentes			
UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Conselho			
CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA			
META FÍSICA	2014 03	2015 03	2016 03	2017 03
META FINANCEIRA				
TESOURO MUNICIPAL	999.434,00	930.000,00	439.000,00	464.901,00
TOTAL	999.434,00	930.000,00	439.000,00	464.901,00
				2.833.335,00
				2.833.335,00

Boa Vista-RR, 09 de março de 2016.

Teresa Surita
Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista



Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 3621-1700 - Ramal 1719 - Gabinete da Prefeita
CEP 69.305-130 - Boa Vista/RR. Sítio: www.boavista.rr.gov



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO



OFÍCIO Nº 0000010054/2016

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 20/04/16

1º Secretário

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 006, de 09 de março de 2016.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste expediente encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 006, de 09 de março de 2016 o qual “dispõe sobre alteração de ação na secretaria municipal de gestão social no PPA 2014-2017”.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos a inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA

PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
OAB/RR 327-B

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.

EM 15/04/16

12:45

Assinatura

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 15:40

DO DIA: 14/04/16

ASS:

Rosimeiry



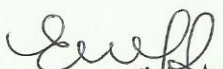
15/04/16

CA

SGL

Para providências

De ordem


Ellen Cristina Ribeiro Aragão
Diretora Geral - CMBV

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO

BM

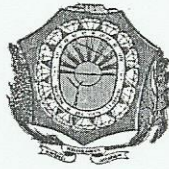
Assinatura

PROTOCOLO

PRESIDÊNCIA
Recebido em 14/04/16

Às 11h59 horas

Rubrica Daniel



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.

Em 25/04/16

Presidente

Secretaria de Apoio Legislativo
CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi
RECEBIDA a presente proposição
da Comissão:

Justiça e Redação

Final.

Boa Vista-RR, 26/04/16

Cleopice Xavier Cardoso
Chefe de Técnica Legislativa
Mat. 1895

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – São Francisco Cep. 69301-160 – Boa Vista/RR.

Telefone: (95) 3623-0974



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

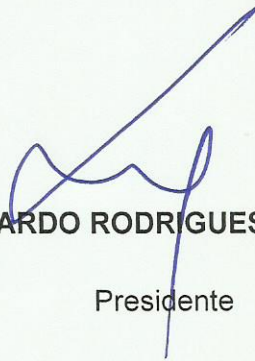


PARECER DO RELATOR

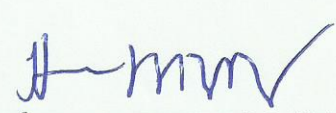
Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 006 de 09 de março de 2016, de autoria do Poder Executivo, em regime de urgência, no que dispõe sobre: ***“Alteração de ação na Secretaria Municipal de Gestão Social no PPA 2014-2017.”***

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

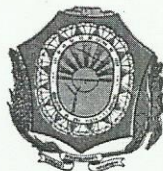
Presidente


JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente


SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, o Presidente dessa Comissão sobre o Projeto de Lei nº 006 de 09 de março de 2016, de autoria do Poder Executivo, no que dispõe sobre: ***“Alteração de ação na Secretaria Municipal de Gestão Social no PPA 2014-2017.”***

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE ABRIL DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - ATA

Às quinze horas e trinta minutos do dia dezenove de abril de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Leonardo Rodrigues Moreira – Presidente, Júlio Cezar Medeiros – Secretário e Sandro Denis de Souza Cruz – Membro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou sob apreciação o PARECER do PROJETO DE LEI Nº 006 DE 09 DE MARÇO DE 2016, de autoria da PODER EXECUTIVO, em regime de urgência, no que dispõe sobre: ***“Alteração de ação na Secretaria Municipal de Gestão Social no PPA 2014-2017.”***

Relator: Presidente, Vereador Leo Rodrigues. Em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 006/16 foi aprovado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos ser assinada, sala das comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 19 de abril de 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

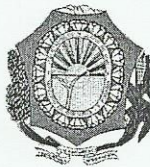
Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro

Palácio João Evangelista Pereira de Melo, Av: Cap. Ene Garcez, Nº 1264 – Centro

CEP: 69.301-160 – Boa Vista -RR

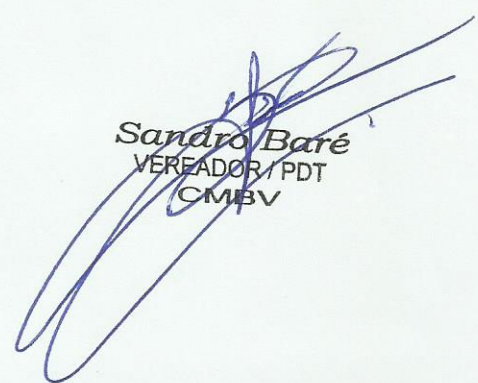


Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e
Orçamento, para emitir PARECE.
Em 27/04/16

Presidente

*Designo a Vereadora Nire mto
Para emitir parecer desta comissão.*


Sandro Baré
VEREADOR / PDT
CMBV



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

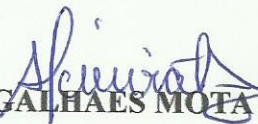


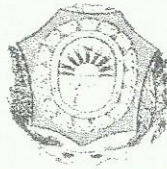
PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 006**, DE 09 DE MARÇO DE 2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: **“ALTERAÇÃO DE AÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL NO PPA 2014 - 2017”**.

MEU MANIFESTO É FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER


ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS
Vereadora Relatora



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER DA COMISSÃO

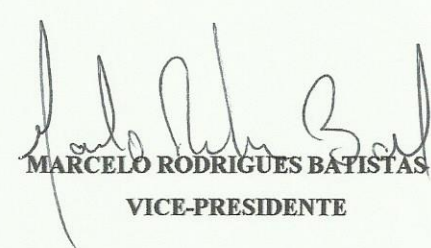


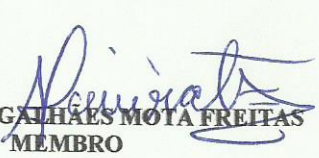
NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA O PARECER DA SENHORA RELATORA, VEREADORA ALCINIRA MAGALHES MOTA FREITAS SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 006**, DE 09 DE MARÇO DE 2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: **“ALTERAÇÃO DE AÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL NO PPA 2014 - 2017”**.

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE MAIO DE 2016.


SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
PRESIDENTE


MARCELO RODRIGUES BATISTAS
VICE-PRESIDENTE


ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS
MEMBRO



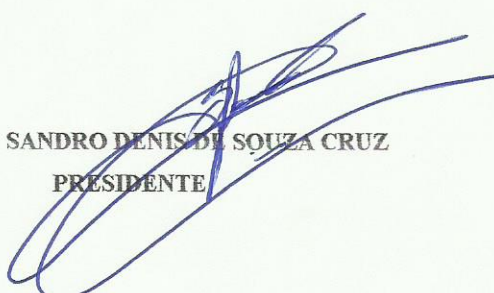
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



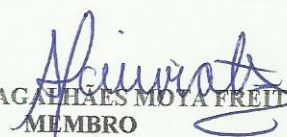
ATA

ÀS NOVE HORAS DO DIA DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DO VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ – PRESIDENTE, VEREADOR MARCELO RODRIGUES BATISTAS – VICE-PRESIDENTE E DA VEREADORA ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS – MEMBRO/RELATOR. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N.º 006**, DE 09 DE MARÇO DE 2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: **“ALTERAÇÃO DE AÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL NO PPA 2014 - 2017”**.

RELATORA: VEREADORA ALCINIRA MAGALHAES MOTA FREITAS. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 006/16 FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE MAIO DE 2016.


SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
PRESIDENTE


MARCELO RODRIGUES BATISTAS
VICE-PRESIDENTE


ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS
MEMBRO

Matéria : Projeto de Lei n.º 006/2016
Autoria : Poder Executivo

Ementa : DISPÕE: ALTERAÇÃO DE AÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL NO PPA 2014-2017.

Reunião : 30ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 29/11/2016 - 10:13:17 às 10:14:29

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 18 Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
1	Adelino Neto	PSL	Sim	10:13:32
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:13:30
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	10:13:23
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	10:13:25
6	Gabriel Mota	PV	Sim	10:13:42
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	10:13:23
8	Júlio César Medeiros	PTN	Sim	10:13:37
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Não Votou	
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	10:13:28
11	Mario Cesar	PSDB	Sim	10:13:35
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	10:14:09
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	10:13:34
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:13:45
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:13:57
19	Sandro Baré	PP	Sim	10:13:29
20	Sandro Fofuinha	PPS	Sim	10:14:26
21	Sueli Cardozo	PDT	Sim	10:13:43

Totais da Votação :

SIM	NÃO
16	0

TOTAL
16

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende
3º Secretário: Manoel Neves



Matéria : Projeto de Lei n.º 006/2016

Autoria : Poder Executivo

Ementa : DISPÕE: ALTERAÇÃO DE AÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL NO PPA 2014-2017.

Reunião : 31ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 30/11/2016 - 09:35:18 às 09:37:19

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 16 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
1	Adelino Neto	PSL	Não Votou	
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	09:35:28
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Não Votou	
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	09:36:36
6	Gabriel Mota	PV	Sim	09:35:38
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	09:35:54
8	Júlio César Medeiros	PTN	Sim	09:35:50
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Não Votou	
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	09:37:02
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	09:36:44
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	09:35:55
14	Mirian Reis	PHS	Sim	09:35:38
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Sim	09:36:31
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	09:36:26
19	Sandro Baré	PP	Sim	09:35:49
20	Sandro Fofuquinha	PPS	Sim	09:36:01
21	Sueli Cardozo	PDT	Sim	09:36:14

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	14	0	14

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE AÇÃO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SOCIAL NO PPA 2014-2017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a ação da Secretaria Municipal de Gestão Social no PPA 2014-2017, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A alteração de que tratar o art. 1º decorre dos recursos do tesouro municipal e está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

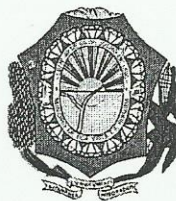
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2016.

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 343/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 006/2016.

Senhora Prefeita,

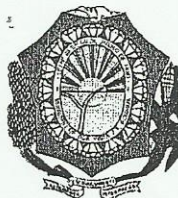
Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 006, de 09 de março de 2016, que dispõe sobre: "Alteração de ação na Secretaria Municipal de Gestão Social no PPA 2014-2017".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Atenciosamente,

SPRE - Superintendenci.
DATA 30/11/16
HORA 13:00
ASS. *Seel*

Antônio
ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício. Nº 352/2016 – SGL/CMBV

Boa Vista - RR, 12 de dezembro de 2016.

A sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio dos anexos dos Projetos de Leis.

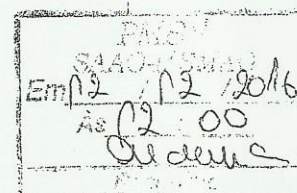
Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos os anexos do **Projeto de Lei nº 030**, de 07 de agosto de 2014, do **Projeto de Lei nº 006**, de 09 de março de 2016 e do **Projeto de Lei nº 12**, de 30 de maio de 2016.

Informamos ainda o envio dos referidos anexos para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Atenciosamente,


ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA				
META FÍSICA	2014	2015	2016	2017	TOTAL DO PPA
	1	1	10.000	15.000	25.002
META FINANCEIRA					
TESOURO MUNICIPAL	5.830,00	6.150,00	4.491.069,00	4.731.079,50	9.234.128,50
MULTA DE TRANSITO	424.000,00	447.320,00	472.817,00	525.675,50	1.869.812,50
TOTAL	429.830,00	453.470,00	4.963.886,00	5.256.755,00	11.203.941,00

Boa Vista-RR, 05 de dezembro de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.744, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE AÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL NO PPA 2014-2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ação da Secretaria Municipal de Gestão Social no PPA 2014-2017, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A alteração de que tratar o art. 1º decorre dos recursos do tesouro municipal e está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de dezembro de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PPA 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXERCÍCIO 2014 - 2017	MACROOBJETIVO: Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais.					AÇÃO: 0206
	PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES					21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					02
FUNÇÃO	ASSISTENCIAL SOCIAL					08
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL					122
PROGRAMA	GESTÃO DOS CONSELHOS					077
AÇÃO	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					0236
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					2.206
CAMPO B	PROGRAMA					
OBJETIVO	Elaboração, acompanhamento e monitoramento das diretrizes para a implantação e implementação da Política Municipal para a criança, adolescente, mulher e idoso. Observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme dispõe a legislação específica, bem como acompanhar e avaliar a sua execução.					
JUSTIFICATIVA	O controle social é a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública e na execução das políticas e programas públicos. Trata - se de uma ação conjunta entre estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidade com vistas a aumentar o nível da eficácia e efetividade das políticas e programas públicos.					
PÚBLICO ALVO	População					
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de Políticas Públicas.					
INDICADOR	Conselho Gerenciado	ÍNDICE MAIS RECENTE	25,20%	ÍNDICE FINAL DO PPA	100%	
CAMPO C	AÇÃO					
FINALIDADE	Garantir os recursos para viabilizações das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.					
DESCRIÇÃO	Manutenção e implementação do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.					
PRODUTO	Pessoas atendidas.					
UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Conselho					
CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA					
META FÍSICA	2014 01	2015 01	2016 01	2017 01	TOTAL DO PPA 04	
META FINANCEIRA						
TESOURO MUNICIPAL	70.000,00	73.850,00	95.000,00	100.605,00	339.455,00	
TOTAL	70.000,00	73.850,00	95.000,00	100.605,00	339.455,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PPA 2014 - 2017 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXERCÍCIO 2014 - 2017	MACROOBJETIVO: Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais.				AÇÃO: 0208	
CAMPO A	PROJETO	ATIVIDADE	X	OPERACOES ESPECIAIS	CÓDIGO	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES				21	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				02	
FUNÇÃO	ASSISTENCIAL SOCIAL				08	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL				122	
PROGRAMA	GESTÃO DOS CONSELHOS				077	
AÇÃO	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				0208	
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				2.208	
CAMPO B	PROGRAMA					
OBJETIVO	Elaboração, acompanhamento e monitoramento das diretrizes para a implantação e implementação da Política Municipal para a criança, adolescente, mulher e idoso. Observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme dispõe a legislação específica, bem como acompanhar e avaliar a sua execução.					
JUSTIFICATIVA	O controle social é a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública e na execução das políticas e programas públicos. Trata-se de uma ação conjunta entre estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidade com vistas a aumentar o nível da eficácia e efetividade das políticas e programas públicos.					
PÚBLICO ALVO	População					
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de Políticas Públicas.					
INDICADOR	Conselho Gerenciado	ÍNDICE MAIS RECENTE	25,20%	ÍNDICE FINAL DO PPA	100%	
CAMPO C	AÇÃO					
FINALIDADE	Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme definidos na Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.018/2007.					
DESCRIÇÃO	Implantação, implementação e manutenção do Conselho Tutelar de Direito da Criança e do Adolescente.					
PRODUTO	Crianças e adolescentes					
UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Conselho					
CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA					
META FÍSICA	2014 03	2015 03	2016 03	2017 03	TOTAL DO PPA 012	
META FINANCEIRA						
TESOURO MUNICIPAL	999.434,00	930.000,00	439.000,00	464.901,00	2.833.335,00	
TOTAL	999.434,00	930.000,00	439.000,00	464.901,00	2.833.335,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.746, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO SOCIAL NO PPA 2014-2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as ações da Secretaria Municipal de Gestão Social no PPA 2014-2017, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º As alterações de que tratar o art. 1º decorre dos recursos do tesouro municipal e está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 13 de dezembro de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PPA 2014 - 2017 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXERCÍCIO 2014 - 2017	MACROOBJETIVO: Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais.				AÇÃO: 0256	
CAMPO A	PROJETO	X	ATIVIDADE	OPERACOES ESPECIAIS	CÓDIGO	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES				21	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				02	
FUNÇÃO	ASSISTENCIAL SOCIAL				08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				244	
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				0078	
AÇÃO	MOBILIZAÇÃO PRAÇA PEC				0256	
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO PRAÇA PEC				1.256	
CAMPO B	PROGRAMA					
OBJETIVO	Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.					
JUSTIFICATIVA	Considerando a necessidade de serviços imprescindíveis englobando ações com famílias que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, a juventude, ao envelhecimento e deficiências, promovendo espaços para a troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Crianças, adolescentes, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.					
PÚBLICO ALVO	Finalístico.					
TIPO DE PROGRAMA						
INDICADOR	Famílias Beneficiadas	ÍNDICE MAIS RECENTE	10%	ÍNDICE FINAL DO PPA	100%	
CAMPO C	AÇÃO					
FINALIDADE	Divulgar e mobilizar a comunidade a conhecer os serviços ofertados nas modalidades cultural e esportiva do Projeto Praça PEC.					
DESCRIÇÃO	Esporte, lazer e aquisição de material de consumo.					